



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO

LEI Nº

"Concede perpetuidade à sepultura nº 431 Quadra E do Cemitério de Belford Roxo".

Autor: Vereador Reinaldo Gandra

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, ESTADO
DO RIO DE JANEIRO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 431 Quadra E do Cemitério de Belford Roxo, onde se encontram inumados os restos mortais de CARLOS LACERDA DA SILVA, falecida em 08 de setembro de 1991.

Art. 2º - À família de Carlos Lacerda da Silva ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 1993.-

EXPEDITO RIBEIRO LOPES

Presidente

PAULO CESAR RIBEIRO ABREU

1º Vice-Presidente

Odete Marques de Lima
ODETE MARQUES DE LIMA

3º Vice-Presidente

Paulo Cesar Pereira
PAULO CESAR PEREIRA

2º Secretário

EDSON BERNARDO DA SILVA

2º Vice-Presidente

Carlos CID Azeredo Germano
CARLOS CID AZEREDO GERMANO

1º Secretário

Joaquim Hermenegildo Mariano
JOAQUIM HERMENEGILDO MARIANO

3º Secretário